



Comissão Permanente de Licitação <cpl@ufam.edu.br>

Solicitação esclarecimentos PE Nº 029/2021 - UFAM

2 mensagens

Orçamento <orcamento@delservicos.com.br>
Para: cpl@ufam.edu.br

14 de dezembro de 2021 17:22

Prezado (a) Senhor (a) Pregoeiro (a)

A D&L Serviços de Apoio Administrativo Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 09.172.237/0001-24, na qualidade de licitante, solicita esclarecimentos ref. ao processo licitatório supra citado, conforme segue:

1. Conforme estabelece o item 9.14 do Termo de Referência, *“Os quantitativos dos materiais poderão oscilar para mais ou para menos, considerando a experiência profissional da CONTRATADA, a eficiência de seus funcionários e a qualidade do material empregado.”* A oscilação será ônus da contratada? Ou a contratada será ressarcida?
2. Quanto à exigência de um preposto, este deverá permanecer em tempo integral no local onde serão prestados os serviços? Ou esse preposto poderá ser um supervisor do quadro funcional da empresa que faça visitas aos locais de prestação dos serviços, quando necessário e solicitado pela contratante?

*** Favor acusar recebimento.**

Att,

Razão social: D&L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**CNPJ: 09.172.237/0001-24 Inscrição Estadual: 06.361.859-1 – Inscrição Municipal: 250071-0****Endereço: Rua Tibúrcio Cavalcante, nº 2902 – Dionísio Torres – Fortaleza-CE – CEP 60.125-101****Telefone/Fax: (85) 3257 6248****E-mail: orcamento@delservicos.com.br**

Renata Felix

Tel/Fax: (85) 3257-9676

Email: orcamento@delservicos.com.br

Comissão Permanente de Licitação <cpl@ufam.edu.br>

15 de dezembro de 2021 17:40

Para: Orçamento <orcamento@delservicos.com.br>

Boa tarde sr licitante, segue esclarecimentos acerca de seu primeiro questionamento, levando em consideração os seguintes subitens do termo de referência do edital:

9.14 Os quantitativos dos materiais poderão oscilar para mais ou para menos, considerando a experiência profissional da CONTRATADA, a eficiência de seus funcionários e a qualidade do material empregado.

9.15 **As oscilações não isentam a CONTRATADA de fornecer a quantidade de materiais que se fizer necessária à perfeita execução dos serviços.**

9.16 A CONTRATADA deverá entregar os materiais necessários à realização dos serviços, para atender o cronograma e a periodicidade das atividades constantes neste Termo de Referência quantas vezes for necessária.

Portanto, é de responsabilidade e ônus da contratada atender o quantitativo material necessário à execução dos serviços

Doravante segue esclarecimentos acerca de seu segundo questionamento, levando em consideração os seguintes subitens do termo de referência do edital:

16.1 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

16.2 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

16.3 As comunicações entre a Contratante e a Contratada serão realizadas por escrito, através de e-mail.

16.4 A Contratante poderá convocar o preposto para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.5 A Contratada manterá o preposto da empresa no local da execução do objeto, durante escala mensal.

Desta feita, o preposto deverá estar disponível para resolução de problemas quando convocada pela contratante no local da execução do objeto.

Sem mais,

Stanley Soares
Pregoeiro CPL FUA

[Texto das mensagens anteriores oculto]